



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2025

UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO



1. UNIDADE ANALISADA – UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO

A UPA Cabo de Santo Agostinho está localizada na Rua Paulo Manoel da Cunha, nº 830 Núcleo Residencial Ministro Marcos Freire, Cabo de Santo Agostinho - PE, realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e atendimento médico em urgência/emergência em Clínica Médica e Pediátrica 24 horas por dia.

1.2 Contrato de Gestão nº 012/2022

A partir de 01 de março de 2022, a UPA Cabo de Santo Agostinho passou a executar suas atividades de acordo com o Contrato de Gestão nº 012/2022, assinado em 28 de fevereiro de 2022 e encontra-se vigente conforme o 6º Termo Aditivo com vigência de 02 de março de 2024 a 01 de março de 2026.

Para avaliação da Unidade, na análise para o repasse de 30% do valor global do Contrato de Gestão em seus respectivos ciclos de avaliação, são considerados indicadores de Produção, referentes ao repasse variável (20% do valor global do contrato). A avaliação dos indicadores de Qualidade está diretamente ligada ao pagamento da parte variável do contrato (10% do valor global do contrato). Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade estão descritos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 012/2022. O Sistema de Avaliação por peso de Produção estão descritos no Anexo Técnico II do Contrato de acima mencionado.

QUADRO 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

INDICADOR	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
PRODUÇÃO - QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	15% do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	10% do valor global do contrato
	Entre 30 e 54,99% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 012/2022.

QUADRO 02– DESCRIÇÃO DOS INDICADORES



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANCA, FABIANA TEIXEIRA SEVERO, ARIADNE PINTO DE HOLANDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8d9845c3-32b9-42a6-be51-ad384c209d10



INDICADORES DE QUANTIDADE(PRODUÇÃO) – 20%DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
QUANTITATIVO (Produção)	Atendimento de Urgência e Emergência Médica	12.375 atendimentos/mês	100,00%	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
INDICADORES DE QUALIDADE – 10%DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
OBJETIVO	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
ATENÇÃO AO USUÁRIO	Acolhimento com classificação de Risco (10% da parte Variável – Qualidade)	Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes	Envio do relatório mensal do ACCR	Relatório mensal, enviado à SES, de resultados do ACCR.
	Satisfação do usuário (10% da parte variável - qualidade)	Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.	Atingir valor $\geq$ a 90% de satisfação do usuário.	Relatório mensal, enviado à SES, do total dos questionários aplicados.
	Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável - qualidade)	Aferir a taxa de resolatividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes	Atingir valor $\geq$ a 80% de resolução das queixas recebidas.	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento das queixas recebidas e o tempo de resolução no período.
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável - qualidade)	Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Relatórios mensal, enviado à SES, dos prontuários cadastrados nos sistemas do SUS com o respectivo cadastro do CNES do profissional médico.
	Registro da Produção no sistema SIA/SUS (10% da parte variável - qualidade)	Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Relatório, mensal, enviado à SES, dos atendimentos realizados e registrados no sistema SIA/SUS.
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	Escala médica (10% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala médica	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala médica.
	Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável - qualidade)	Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.	Atingir valor $\leq$ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Relatórios, mensais, enviados à SES, dos procedimentos cadastrados no sistema do SUS.
	Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.	Revisar um quantitativo $\geq$ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Relatório mensal, enviado à SES, dos prontuários revisados pela comissão de prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo.
ENSINO E PESQUISA	Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Avaliar a execução do plano de educação permanente	Atingir valor $\geq$ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento de execução das atividades de educação permanente do período.

Fonte: Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 012/2022.

Nota 01: O critério de avaliação da meta contratual da produção monitorada pela equipe técnica assistencial dessa Diretoria será considerada cumprida quando atingir o percentual mínimo de 85% do número de atendimentos médicos/mês, do parâmetro indicado no artigo 38 da Portaria MS Nº 10/2017 e cláusula prevista no Contrato de Gestão.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes ao ano de 2025, analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos:



- a) SEI nº 2300000999.000170/2025-33 – 1º Trimestre/2025;
- b) SEI nº 2300000999.000386/2025-07 – 2º Trimestre/2025;
- c) SEI nº 2300000999.000590/2025-10 – 3º Trimestre/2025;
- d) SEI nº 2300000999.000091/2026-11 – 4º Trimestre/2025.

2. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos de Urgência e Emergência Médica realizados pela UPA Cabo de Santo Agostinho e, de acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 012/2022, a metas contratada corresponde a 5.870 atendimentos médicos/mês.

2.1 Atendimento de Urgência e Emergência Médica

Conforme informações apresentadas nos Pareceres CTAI, o total de Atendimentos Médicos atingiu o volume de **110.324** atendimentos no ano de 2025, representando um percentual de **156,62%**, **cumprindo a meta contratada.**

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimento de Urgência e Emergência Médica

Atendimentos Médicos de Urgência/Emergência – Ano 2025													
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Contratado	5.870	5.870	5.870	5.870	5.870	5.870	5.870	5.870	5.870	5.870	5.870	5.870	70.440
Realizado	8.689	8.303	9.612	10.426	9.512	9.040	9.035	9.274	9.037	9.564	8.864	8.968	110.324
% Produção (Contratado x Realizado)	151,07%			164,55%			155,29%			155,57%			156,62%
Status da Meta	Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida

Fontes: Processos SEI - UPA Cabo de Santo Agostinho – 2025

3. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPA Cabo de Santo Agostinho estão descritos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 012/2022, são eles:

3.1 Atenção ao Usuário:

3.1.1 Acolhimento com classificação de risco: Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes.

3.1.2 Satisfação do usuário: Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.

3.1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas: Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.

3.2 Qualidade da Informação:

3.2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES: Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES.

3.2.2 Registro da produção no sistema SIA/SUS: Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.

3.3 Qualidade do Atendimento:

3.3.1 Escala Médica: Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato.

3.3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs: Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.



3.3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo: Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.

3.4 Ensino e Pesquisa:

3.4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente: Avaliar a execução do plano de educação permanente.



Tabela 02. Resumo dos Indicadores de Qualidade 2025

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE – Ano 2025												
INDICADOR DE QUALIDADE e META	Resultado nos Meses											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO												
1.1 Acolhimento com classificação de risco												
Meta: Envio do relatório mensal do ACCR.	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
Status da Meta:	A unidade encaminhou o relatório no prazo contratual em todos os meses do ano de 2025. Meta cumprida no ano.											
1.2 Satisfação do usuário												
Meta: Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	100,00%	100,00%	99,87%	99,90%	99,91%	99,88%	100,00%	99,53%	99,58%	98,44%	98,89%	97,70%
Status da Meta:	A unidade durante todo o ano de 2025 cumpriu a meta estipulada em contrato.											
1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas												
Meta: Atingir valor ≥ a 80% da resolução das queixas recebidas.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	99,53%	99,58%	98,44%	98,89%	97,70%
Status da Meta:	A unidade durante todo o ano de 2025, cumpriu a meta estipulada contratualmente.											
2. QUALIDADE DA INFORMAÇÃO												
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES												
Meta: 100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	<100	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	<100,00%
Status da Meta:	A unidade conseguiu cadastrar 100% de seus profissionais médicos no CNES em quase todos os meses do ano de 2025. Não cumprindo a meta contratual em janeiro e dezembro.											
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS												
Meta: Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Impossibilitad o de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitad o de análise	Impossibilitad o de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise
Status da Meta:	Segundo a CTAI a análise ficou impossibilitada pois os dados fornecidos não representavam o número real de glosas, e sim o quantitativo de AIH rejeitadas. Meta não cumprida durante todo o ano.											
3. QUALIDADE DO ATENDIMENTO												
3.1 Escala Médica												
Meta: Execução de 100% da Escala Médica	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa
Status da Meta:	A unidade durante todo o ano de 2025 cumpriu a meta estipulada em contrato.											
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs												
Meta: Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retomaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	1,34%	1,52%	1,64%	1,60%	1,43%	1,00%	1,29%	1,43%	1,16%	0,01%	0,04%	0,15%
Status da Meta:	A unidade durante todo o ano de 2025, cumpriu a meta estipulada contratualmente.											
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo												
Meta: Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Status da Meta:	A unidade durante todo o ano de 2024, cumpriu a meta estipulada contratualmente.											
4. ENSINO E PESQUISA												
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente												
Meta: Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	133,33%	100,00%	250,00%	300,00%	150,00%	100,00%
Status da Meta:	O percentual contratualizado foi cumprido em todos os meses. Meta cumprida no ano de 2025.											

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões que a UPA Cabo de Santo Agostinho, tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade, sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública.

5. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda, observou-se que em 24/12/2022 foi publicado o Decreto nº 54.202/2022, retroagindo seus efeitos a 13/11/2022 e vencendo em 12/11/2024. Em 17/12/2024 foi publicado o Decreto nº 57.886/2024 retroagindo seus efeitos a 12/11/2022 e vencendo em 11/11/2026. Assim, durante o período em análise, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Informações Financeiras

O Contrato de Gestão nº 012/2022 de acordo com a Informação nº 20/2026/SES - CENCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000167/2026 recebeu mensalmente para sua manutenção o valor de **R\$ 1.813.653,45** , conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 03. Repasse de Gestão mensal

TABELA 1 – REPASSE DE GESTÃO – MENSAL		
UNIDADE	PERÍODO DO VALOR DE REPASSE	
UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO - 012/2022	MÉDIA	
REPASSE DE RECURSO	%	R\$
Repasse Mensal	100,00%	R\$ 1.813.653,45
Recurso Fixo	70,00%	R\$ 1.269.557,41
Recurso Variável	30,00%	R\$ 544.096,03
RECURSO VARIÁVEL	%	R\$
Repasse Produção	20,00%	R\$ 362.730,69
Atendimentos Médicos de Urgência	20,00%	R\$ 72.546,14
Repasse Qualidade	10,00%	R\$ 181.365,34
Acolhimento com classificação de risco	1,00%	R\$ 1.813,65
Satisfação do usuário	1,00%	R\$ 1.813,65
Taxa de resolução das queixas recebidas	1,00%	R\$ 1.813,65
Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES	1,00%	R\$ 1.813,65
Registro da Produção no Sistema SIA/SUS	1,00%	R\$ 1.813,65
Escala médica	1,00%	R\$ 1.813,65
Taxa de atendimento de retorno em até 24h	2,00%	R\$ 3.627,31
Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo	1,00%	R\$ 1.813,65
Taxa de execução do plano de educação permanente	1,00%	R\$ 1.813,65

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 20/2026/SES - CENCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000167/2026-17.



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANCA, FABIANA TEIXEIRA SEVERO, /
Assinado em: https://brasil.gov.br/pe.gov.br/epp/validaDoc/seam/ Código do documento: 8d9645c3-32b9-42a6-be51-ad384c209d10

Para o período analisado, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi **21.772.826,94**, conforme informações apresentadas abaixo:



Tabela 04. Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

TABELA 2 – REPASSE DE GESTÃO – ACÚMULO DO ANO															
UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO - 012/2022	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	1º Semestre	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	2º Semestre	Anual
Repasse Contrato de Gestão (Fixo + Variável)	R\$ 1.348.532,41	R\$ 1.385.322,94	R\$ 1.528.637,52	R\$ 1.559.562,59	R\$ 1.559.562,59	R\$ 1.559.562,59	R\$ 8.941.180,64	R\$ 1.559.562,59	R\$ 1.559.562,59	R\$ 1.585.563,14	R\$ 1.616.369,33	R\$ 2.193.207,15	R\$ 1.706.896,27	R\$ 10.281.161,07	R\$ 19.222.341,71
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Repasse Contrato de Gestão (Ensino e Pesquisa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Repasse Programas Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164.385,46	R\$ 0,00	R\$ 164.385,46	R\$ 162.782,96	R\$ 679.276,27	R\$ 165.242,11	R\$ 154.735,73	R\$ 149.185,19	R\$ 150.526,94	R\$ 1.461.749,20	R\$ 1.626.134,66
Plano de Investimento Autorizado pela Secretaria de Saúde	R\$ 139.593,55	R\$ 136.337,95	R\$ 139.951,96	R\$ 162.578,46	R\$ 0,00	R\$ 171.060,66	R\$ 750.122,58	R\$ 0,00	R\$ 165.242,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165.242,41	R\$ 915.364,99
Receita - Manutenção da Administração Central da OSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Descontos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Repasses	R\$ 1.488.125,96	R\$ 1.521.660,89	R\$ 1.668.589,48	R\$ 1.722.141,05	R\$ 1.723.948,05	R\$ 1.731.223,25	R\$ 9.855.688,68	R\$ 1.722.346,55	R\$ 2.404.081,27	R\$ 1.750.805,25	R\$ 1.771.105,06	R\$ 2.342.392,34	R\$ 1.917.423,21	R\$ 11.908.162,68	R\$ 21.763.841,36
Rendimento de Aplicações Financeiras	R\$ 116,86	R\$ 29,47	R\$ 24,14	R\$ 25,95	R\$ 32,55	R\$ 25,74	R\$ 254,71	R\$ 22,75	R\$ 20,89	R\$ 2.558,69	R\$ 4.484,68	R\$ 19,55	R\$ 23,27	R\$ 1.129,83	R\$ 7.384,54
Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento Autorizado pela SES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 962,08	R\$ 636,96	R\$ 1.601,04	R\$ 1.601,04
Rendimento de Aplicações Financeiras de Recursos com vinculação específica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reembolso de Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obtenção de Recursos Externos à Secretaria de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demais Receitas (Convênios)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Recebida por Transferência de Saldo de Provisão (Admissão de Funcionário por Transferência)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Outras Receitas	R\$ 116,86	R\$ 29,47	R\$ 24,14	R\$ 25,95	R\$ 32,55	R\$ 25,74	R\$ 254,71	R\$ 22,75	R\$ 20,89	R\$ 2.558,69	R\$ 4.484,68	R\$ 981,63	R\$ 662,23	R\$ 8.730,87	R\$ 8.985,58
Total de Receitas Operacionais	R\$ 1.488.242,82	R\$ 1.521.690,36	R\$ 1.668.613,62	R\$ 1.722.167,00	R\$ 1.723.980,60	R\$ 1.731.248,99	R\$ 9.855.943,39	R\$ 1.722.368,30	R\$ 2.404.102,16	R\$ 1.753.363,94	R\$ 1.775.589,74	R\$ 2.343.373,97	R\$ 1.918.085,44	R\$ 11.916.883,55	R\$ 21.772.826,94
Média - Total de Receitas Operacionais															
1º Semestre	R\$ 1.642.657,23														
2º Semestre	R\$ 1.986.147,26														
Anual	R\$ 1.814.402,25														

Fonte: Prestação de Contas Mensal - Sujeito a Alteração
* Repasse informado conforme a modalidade contratual - Por Competência

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 20/2026/SES - CENCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000167/2026-17.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamento de autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, os percentuais de **67,23%** em relação à média do total do repasse, estando assim **abaixo do limite de gastos com RH (80%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 012/2022 apresentou um saldo superavitário no primeiro trimestre no valor de **R\$ 204.833,56** e no 2º trimestre um saldo **732.804,73**, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 05. Saldo Apurado em 2025 (receitas x despesas)



* Repasse informado conforme a modalidade contratual - Por Competência

6.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.3 Declaração Expressa de Aplicação de Recursos – Resolução nº 020/2005 do TCE-PE

Diante do conjunto de fatores históricos, normativos, sistêmicos, de pessoal e das especificidades acima detalhadas, que impactaram diretamente a capacidade operacional e o tempo necessário para a conclusão das análises técnicas das prestações de contas, esta Secretaria informa que no presente momento encontra-se temporariamente impossibilitada de emitir Declaração Expressa de boa e regular aplicação dos recursos referentes ao exercício de 2025.

Ressalta-se que a certificação formal da boa e regular aplicação de recursos públicos pressupõe a conclusão das análises técnicas das prestações de contas financeiras, de modo a assegurar o adequado lastro analítico e documental para a emissão da referida declaração.

Entretanto, importa registrar que os mecanismos institucionais de verificação da execução contratual vêm sendo regularmente observados, incluindo o acompanhamento das metas assistenciais, a apresentação de relatórios trimestrais e anuais de execução dos contratos de gestão e o envio tempestivo dos anexos exigidos pela Resolução TC nº 154/2021.

Nesse contexto, os elementos de monitoramento disponíveis indicam evidências de regularidade material na execução do objeto contratual, consistente na prestação de ações e serviços de saúde à população, não tendo sido identificados, até o presente momento, indícios de malversação de recursos públicos.

Reitera-se, portanto, que não há paralisação ou omissão administrativa, mas sim processo ativo, estruturado e contínuo de análise e saneamento das prestações de conta, acompanhamento gerencial periódico e execução concomitante das análises relativas aos exercícios de 2022 a 2025. Assim que concluídos os trabalhos técnicos e consolidado o lastro analítico necessário, as Declarações Expressas serão oportunamente encaminhadas aos órgãos competentes.



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANCA, FABIANA TEIXEIRA SEVERO, /
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc/seam> Código do documento: 8d9845c3-32b9-42a6-be51-ad384c209d10

7. APONTAMENTOS DE DESCONTO

De janeiro a dezembro de 2025 a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas nos indicadores de produção e de qualidade, conforme mostrado abaixo:

Tabelas 06. Apontamentos de Desconto – 2025:

UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO – 1º TRIMESTRE 2025			
Período	% Desconto	Desconto (R\$)	
Janeiro	1,00%	R\$ 13.485,28	
Fevereiro	0,00%	R\$ 0,00	
Março	0,00%	R\$ 0,00	
TOTAL		R\$ 13.485,28	
UPA CABO – 3º TRIMESTRE 2025			
Indicador	Período	%	Valor
Resolução de Queixas	Julho	0,25%	R\$ 3.371,32
Agosto	Agosto	0%	0
Setembro	Setembro	0%	0
TOTAL			R\$ 3.371,32
UPA CABO – 4º TRIMESTRE 2025			
Indicador	Mês	%	Valor
Educação Permanente	Outubro	0%	0
	Novembro	0%	0
	Dezembro	0,25%	R\$ 3.948,94
TOTAL			R\$ 3.948,94

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 20/2026/SES - CENCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000167/2026-17.



Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões que ela tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPAE Escada, sob o prisma dos princípios de eficiência e da legalidade da Administração Pública.

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende que se fazem necessárias recomendações e/ou esclarecimentos, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 012/2022 – UPA Cabo de Santo Agostinho**:

01. Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superávits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira do contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

CONCLUSÃO

Após examinar os dados fornecidos à Comissão Mista de Avaliação, encarregada de analisar os relatórios trimestrais sobre os resultados dos contratos de gestão estabelecidos com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) em Pernambuco, reconhecemos a importância dos serviços prestados por elas. Os resultados obtidos demonstraram eficácia notável em termos de qualidade, produtividade e gestão de recursos humanos e materiais.

A continuidade e a manutenção desses serviços são fundamentais para os usuários do Sistema Único de Saúde em Pernambuco, garantindo os resultados desejados tanto pelos cidadãos quanto pelo Estado.

É crucial ressaltar que os Contratos de Gestão representam compromissos formais entre o Estado de Pernambuco e as Organizações Sociais de Saúde, visando a contribuir para o alcance dos objetivos das políticas de saúde pública, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Esses contratos são ferramentas gerenciais valiosas.

Para promover melhorias nos serviços públicos com a participação efetiva da sociedade, o Estado deve exercer controle sobre esses serviços. É fundamental destacar a importância dos órgãos de controle para garantir o cumprimento adequado da legislação vigente, incluindo o cumprimento das metas contratuais e a qualificação das entidades contratadas para gerenciar as unidades de saúde em Pernambuco. A administração pública é responsável pelo serviço de saúde e deve monitorar e avaliar continuamente a gestão das unidades públicas de saúde operadas pelas OSS.

Portanto, é imperativo que a Administração Pública busque sempre atender às necessidades da coletividade da melhor maneira possível, realizando ajustes conforme necessário para garantir o pleno funcionamento e aprimoramento contínuo do modelo oferecido. Todos os envolvidos nesse processo desempenham papéis importantes, seja na execução do serviço, na fiscalização e acompanhamento, ou como usuários.

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS, ARNEIRO, ROSA NASCIMENTO DE FARIAS, FABIANE DE OLIVEIRA SEVERO, /
Assinado em: https://etc.etc-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 8d9840b3-3209-4250-b051-ad384c100900

Nesse sentido, manter alternativas eficientes por meio de uma gestão focada na qualidade do sistema de saúde é essencial, seguindo os critérios legais para garantir a melhor utilização dos recursos públicos e o bem-estar da população.



Em conclusão, esta Comissão Mista constata que o modelo adotado tem atendido às necessidades da população de Pernambuco, garantindo a oferta de serviços de saúde e buscando uma maior abrangência, inclusive através da interiorização de especialidades e serviços anteriormente disponíveis apenas em grandes centros.

Recife, março de 2026.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 – SEPLAG

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 – SAD

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 – SES

WESLLEY JOSÉ DA SILVA LIANDA

Matrícula 4276957/02 – SES